



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 493, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.965.=

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a contratar, pela melhor proposta que - encontrar, a execução dos serviços de levantamento das áreas - compreendidas nas Vilas Lambarí, Santa Rosa, São Bartholomeu - e Carvalho, para efeito de instalação de rêdes de água e exgo - tos.

Art. 2º. - Os estudos autorizados des - tinam-se a instruir o processo de financiamento em trânsito - na Caixa Econômica do Estado e as despesas com a execução do serviço, correrão por conta d'aquêlê empréstimo.

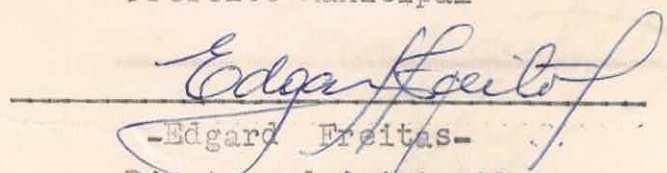
Art. 3º. - Oportunamente a Prefeitura - providenciará a regularização da operação, encaminhando ao Le - gislative o pedido de abertura do crédito necessário.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de setembro de 1.965.=


-Christovam Lima Guedes-

Prefeito Municipal


-Edgard Freitas-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRÁFO Nº 684, DE 1965

Projeto de Lei, 26/65.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a contratar, pela melhor proposta que encontrar, a execução dos serviços de levantamento das áreas compreendidas nas Vilas Lacerda, Santa Rosa, São Bartholomeu e Carvalho, para efeito de instalação de redes de água e esgotos.

Art. 2º - Os estudos autorizados destinam-se a instruir o processo de financiamento em trânsito na Caixa Econômica do Estado e as despesas com a execução do serviço, correrão por conta d'aquêle empréstimo.

Art. 3º - Oportunamente a Prefeitura providenciará a regularização da operação, encaminhando ao Legislativo o pedido de abertura do crédito necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de Setembro de 1965.

[Assinatura], Presidente

[Assinatura], 1º Secretário

[Assinatura], 2º Secretário